

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 015/2026

ANO

2026



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

014/2026

EMENTA

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.738 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE DÁ DENOMINAÇÃO AO ESTÁDIO MUNICIPAL.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

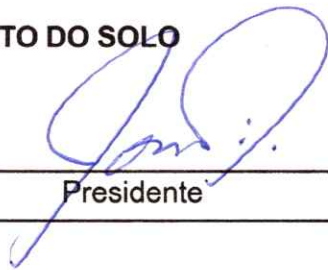
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- ☒ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☒ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 02 / 2026



Presidente

Discussão:

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 02 / 2026

☒ APROVADO 10 / 02 / 2026

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

☐ APROVADO ____ / ____ / ____

☐ REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 02 / 2026

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

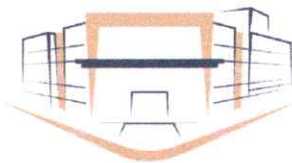
Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 014 / 2026

Data: 10 / 02 / 2026



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº014/2026
PROJETO DE LEI Nº014/2026

Altera o art. 1º da Lei nº 1.738 de 7 de dezembro de 1992, que dá denominação ao Estádio Municipal.

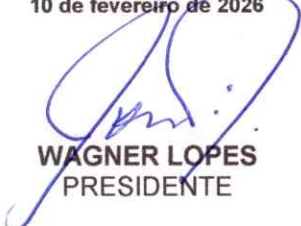
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.738, de 7 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.1º O Estádio Municipal de Santa Fé do Sul passa a denominar-se “Estádio Municipal Evandro de Paula, Ninho da Arara”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
10 de fevereiro de 2026


WAGNER LOPES
PRESIDENTE


MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 013/2026

Santa Fé do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que altera o art. 1º da Lei nº 1.738, de 7 de dezembro de 1992, que dá denominação ao Estádio Municipal.

A propositura ora em apreço tem por objetivo consolidar o Município de Santa Fé do Sul que já é amplamente reconhecido como a cidade das araras-canindés, além de demonstrar que o executivo valoriza e se preocupa com a preservação da espécie.

O Município possui diversas Leis voltadas para a preservação e proteção das Araras-Canindés podemos citar, Lei nº 4.899, de 11 de junho de 2025, a Lei nº 4.963, de 24 de setembro de 2025 e a Lei nº 4.979, de 13 de novembro de 2025.

As araras-canindés se estabeleceram e se reproduzem no perímetro urbano, convivendo harmoniosamente com os moradores, utilizam as árvores do centro da cidade para fazer seus ninhos e se reproduzir.

A população acolheu as aves, que se tornaram um símbolo e um atrativo turístico. Muitos moradores se dedicam voluntariamente a cuidar das aves, inclusive com a instalação de comedouros.

A beleza e a presença constante das araras atraem turistas, incentivam a preservação ambiental e reforçam a responsabilidade ambiental do Município.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

EVANDRO
FARIAS
MURA.25549962
888
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EVANDRO FARIAS
MURA.25549962
ID: C48B, CN: /P/Brasil, OU: Secretaria da
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU: RFB e-
CNPJ, OU: CN (BRASIL), DN:
3/702790024, OU: Intendência, CN:
EVANDRO FARIAS MURA, 2025.02.04
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Santa Fé do Sul
Data: 2026.02.04 15:53:33 (UTC)
Formato: PDF - Versão: 2025.7.0

Excelentíssimo Senhor

WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP



Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000

Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul





PROJETO DE LEI Nº

014/2026

Altera o art. 1º da Lei nº 1.738 de 7 de dezembro de 1992, que dá denominação ao Estádio Municipal.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 1.738, de 7 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.1º O Estádio Municipal de Santa Fé do Sul passa a denominar-se “Estádio Municipal Evandro de Paula, Ninho da Arara”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 04 de fevereiro de 2026.

EVANDRO
FARIAS
MURA:25549962
888
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por EVANDRO FARIAS
MURA em 04/02/2026 às 15:33:00
Assinatura: 25549962
Data: 04/02/2026 às 15:33:00
CPF: 000.000.000-00





Município de Santa Fé do Sul

Estado - São Paulo

LEI Nº 1738, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1992.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA, Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; ^{Dá denominação ao Estádio Municipal.}

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Estádio Municipal de Santa Fé do Sul passa a denominar-se “**Estádio Municipal EVANDRO DE PAULA**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, em 07 de dezembro de 1992.

ARMANDO ROSSAFA GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

FAUSTO CAMARGO

Diretor Serviço Administração

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

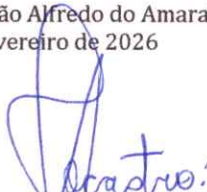
urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.014/2026**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "**Altera o art. 1º da Lei nº 1.738 de 7 de dezembro de 1992, que dá denominação ao Estádio Municipal**".

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

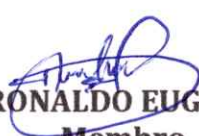
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de fevereiro de 2026



Vereador JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO
Presidente da Comissão



Vereadora PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI
Relatora



Vereador RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Membro

a: urgência



Processo nº.015/2026

PROJETO DE LEI Nº014/2026

Ementa: "Altera o art. 1º da Lei nº 1.738 de 7 de dezembro de 1992, que dá denominação ao Estádio Municipal".

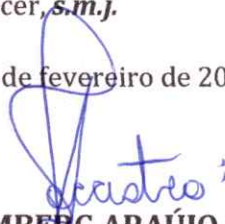
Autor: Executivo Municipal

PARECER

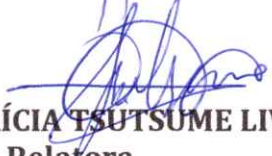
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

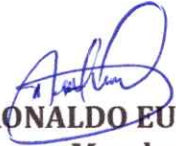
Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.



a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Presidente da Comissão



a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Relatora



a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça

Processo nº.015/2026

PROJETO DE LEI Nº014/2026

Ementa: "Altera o art. 1º da Lei nº 1.738 de 7 de dezembro de 1992, que dá denominação ao Estádio Municipal".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

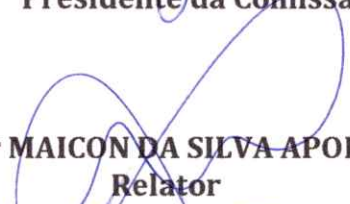
A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

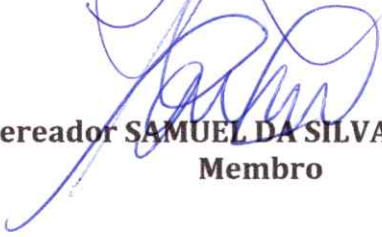
Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.



a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Presidente da Comissão



a) vereador **MAICON DA SILVA APOLINÁRIO**
Relator



a) vereador **SAMUEL DA SILVA SOARES**
Membro

a: saúde